



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.971, DE 26 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO INCISO VI AO ART. 13 DO DECRETO Nº 7.893, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto nos § 3º do art. 92 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a alteração no Decreto nº 7.893, de 26 de novembro de 2025, tem por objetivo aprimorar a composição do Conselho Municipal de Gestão da REDESIM, ampliando a representatividade e fortalecendo a governança do processo de simplificação e desburocratização do ambiente de negócios no município.

Considerando que a inclusão de um representante indicado pela Associação das Empresas de Serviços Contábeis de Birigui – AESCON justifica-se pela relevância técnica e estratégica que os profissionais da contabilidade exercem na abertura, regularização e manutenção de empresas. Trata-se de categoria diretamente envolvida na operacionalização dos sistemas integrados da REDESIM, possuindo conhecimento prático indispensável para o aperfeiçoamento dos fluxos, identificação de entraves e proposição de soluções mais eficientes.

Considerando também, que a medida reforça os princípios da participação colaborativa entre o poder público e a sociedade civil organizada, promovendo maior alinhamento entre as diretrizes municipais e as demandas reais do setor produtivo. A ampliação do colegiado contribui para decisões mais qualificadas, transparentes e aderentes à política de liberdade econômica, conforme previsto na legislação federal e nas normativas do CGSIM.

Considerando ainda, que a alteração proposta visa assegurar maior eficiência, celeridade e efetividade na implementação das políticas públicas voltadas à simplificação do registro e legalização de empresas, beneficiando diretamente o desenvolvimento econômico local e o ambiente empreendedor do município de Birigui.

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica incluído do inciso VI ao art. 13 do Decreto 7.893, de 26 de novembro de 2025, que “*Regulamenta o processo de pesquisa prévia automatizada, previsto na Resolução CGSIM nº 61, de 12 de agosto de 2020, estabelece diretrizes sobre a liberdade econômica e estabelece diretrizes para a aplicação da rede nacional para a simplificação do registro e da legalização de empresas e negócios no município*”, que vigorará com a seguinte redação:

“**ART. 13.** O Conselho Municipal de Gestão da Redesim será composto por:

.....

VI. *Um membro indicado pela Associação das Empresas de Serviços Contábeis de Birigui – AESCON.*”



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

ART. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de março de dois mil e vinte e seis.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo